



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

#### EDITAL 03/2017/PROEX

#### ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO BOLSISTA / VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Cariri, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto \_\_\_\_\_ (bolsista ou voluntário) da Ação de Extensão “\_\_\_\_\_”, aprovada na modalidade Ampla Concorrência, e **comprometo-me** a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como a Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O(a) bolsista/voluntário cumprirá as atividades planejadas no período de vigência da bolsa, com o objetivo de aprimorar sua formação acadêmica.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - No exercício de suas tarefas o(a) bolsista/voluntário deverá cumprir a jornada de **12 horas semanais**, cuja distribuição deve ser planejada em conjunto com o(a) coordenador(a) da ação de extensão a qual está vinculado e de acordo com sua disponibilidade de horário, não podendo exceder seis horas diárias e/ou trinta horas semanais.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - É obrigatório ao bolsista/voluntário a entrega de frequência mensal de suas atividades à Pró-Reitoria de Extensão, até o dia 10 do mês subsequente, assinada fisicamente (não sendo aceita assinatura digital) pelo(a) coordenador(a) da ação, sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

**Parágrafo Único:** Caso o décimo dia do mês seja sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Obriga-se o(a) bolsista/voluntário a contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação, como também a elaborar e entregar o relatório individual, quando solicitado, sendo estas condições para o recebimento da certificação e sob pena da suspensão da bolsa e cancelamento caso não seja regularizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA** – É obrigatória a publicação de, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

### PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

realizado pela UFCA.

**CLÁUSULA SEXTA** – O bolsista/voluntário deverá participar dos **Encontros de Extensão - ENEX** promovidos pela PROEX e/ou demais eventos indicados por esta pró-reitoria.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O (a) bolsista não poderá acumular bolsa concedida pela UFCA.

**CLÁUSULA OITAVA** - No caso de o(a) bolsista que possuir vínculo empregatício ou participe de outra ação como voluntário, o(a) mesmo(a) assume o compromisso de cumprir a carga horária exigida no edital e neste termo de compromisso, não permitindo que as atribuições das outras atividades exercidas acarretem em prejuízo para as atividades da bolsa.

**CLÁUSULA NONA:** No caso de o(a) voluntário que possuir vínculo empregatício ou participe de outra ação como bolsista ou voluntário, o(a) mesmo(a) assume o compromisso de cumprir a carga horária exigida no edital e neste termo de compromisso, não permitindo que as atribuições das outras atividades exercidas acarretem em prejuízo para as atividades da bolsa.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Em caso de desistência, o bolsista/voluntário deverá comunicar ao coordenador da ação e comparecer à PROEX para assinatura do termo de desligamento, até o dia 10 do mês subsequente ao encerramento das atividades, estando sujeito(a) a ressarcimento de possíveis valores recebidos indevidamente.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O(A) bolsista receberá, a título de **BOLSA DE EXTENSÃO**, o valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** por mês, de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (prazo de vigência da bolsa) observados os dispostos nas cláusulas primeira a décima deste Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A concessão de bolsas, prevista neste Termo de Compromisso não estabelece vínculo empregatício com a UFCA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– Fica estabelecido como canais oficiais de comunicação entre a PROEX, Coordenadores, Bolsistas e Voluntários os e-mails informados em seus respectivos cadastros, bem como o Portal da UFCA e site da PROEX, devendo, portanto, a equipe do projeto/programa estar atenta aos comunicados e solicitações realizadas nestes meios.

**BOLSISTA/VOLUNTÁRIO:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COORDENADOR(A):** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_